



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 83/X-4º/2012-13

**(Sobre o Relatório de Monitorização de Operação de
Reabilitação Urbana de Almada - ARU)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2013, realizada no dia 19 de abril de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 83/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 20/03/2013, sobre o “Relatório de Monitorização de Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Almada”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Tanto o Plano Diretor Municipal como as Grandes Opções do Plano de Atividades do Município de Almada dão particular atenção à necessária valorização dos núcleos históricos e à reabilitação urbana.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 83

É neste quadro estratégico que se integra a criação pelo Município, em finais de 2011, da Área de Reabilitação Urbana de Almada (ARU) no âmbito do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro.

A Câmara Municipal como entidade responsável pela ARU de Almada, elaborou em cumprimento do nº 1, do artigo 19º do referido decreto-lei, o relatório de monitorização que é submetido à apreciação da assembleia municipal.

No referido Relatório a Câmara Municipal informa sobre o exercício de gestão do primeiro ano da Área de Reabilitação, dando conta dos processos, resultados, ameaças e potencialidades, no encontro de uma visão prospetiva da operação, sendo de salientar:

- A existência de 505 edifícios na área.
- Foram contactados 32 proprietários e realizadas 29 entrevistas.
- Foram recepcionados no município 4 processos de licenciamento e realizados 23 relatórios técnicos.
- Foram 6 as candidaturas iniciadas ou concluídas e 3 as obras aprovadas.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 83

- O investimento dos proprietários na reabilitação é de 437.697,07€ com uma subvenção camarária de fundo perdido de 31.000,00€.

Regista ainda o Relatório de que não obstante o programa ser atrativo no âmbito da reabilitação do edificado, é notório uma retração dos proprietários a candidatarem-se devido à grande dificuldade ou impossibilidade no recurso ao crédito e à conjuntura económica.

Poder-se-á assim concluir que os programas das ARU dão alguma resposta interessante às necessidades de reabilitação do parque habitacional privado, mas enfrentam dificuldades por razões conjunturais que, ultrapassadas, permitirão um maior número de candidaturas e conseqüentemente um significativo aumento da reabilitação dos núcleos históricos do Concelho.

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada em consideração do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro e para os efeitos do seu artigo 19º, nº 1, aprova:

- 1 - O Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Almada, nos precisos termos da deliberação Camarária de 20 de março de 2013.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 83

2 - A documentação destinada ao subsequente processo de publicação, registo e depósito determinado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em anexo à referida deliberação camarária.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 23 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE

ALMEIDA)